

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 185, DE 26 DE JULHO DE 1956

Dispõe sôbre a criação de uma escola mista municipal.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista Municipal na Fazenda Água Santa, do distrito de Santa Ernestina, dêste Município.

Artigo 2º - Os vencimentos do respectivo professor, cujo cargo fica também criado, serão de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) por mês.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de julho de 1956.

.....
A. B. Z.
.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de julho de 1956.

.....
P. S. D. S.
.....
SECRETÁRIO